

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO 2021**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

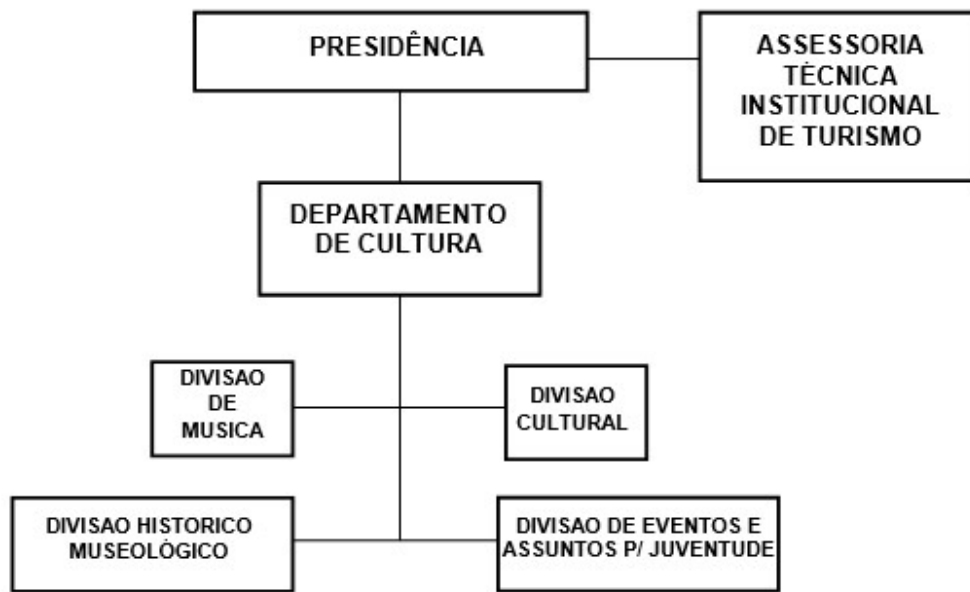
<b>Entidade:</b>	FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
<b>CNPJ:</b>	03.918.310/0001-88
<b>Endereço:</b>	RUA SETE DE SETEMBRO, 414, CENTRO, TIMBO
<b>Telefone:</b>	047 3382-4170
<b>E-mail:</b>	SECRETARIA@CULTURATIMBO.COM.BR
<b>Sítio Eletrônico:</b>	WWW.CULTURATIMBO.COM.BR

**b) Rol dos Responsáveis:**

<b>Responsáveis</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Período de gestão</b>	<b>Ato Nomeação e data</b>	<b>Ato Exoneração e data</b>	<b>Endereço Residência</b>	<b>e-mail</b>
<b>Presidente/ Gestor</b>	JORGE REVELINO FERREIRA	704.929.139-00	DIRETOR PRESIDENTE	2019	PORTARIA Nº 01 DE 02/01/2017	-	RUA SEARA 233, BAIRRO IMIGRANTES	<a href="mailto:PRESIDENCIA@CULTURATIMBO.COM.BR">PRESIDENCIA@CULTURATIMBO.COM.BR</a>

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ, CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 24/03/2000 E ALTERAÇÕES.



**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Lei complementar nº 171, de 24 de março de 2000 e alterações, Institui a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó-FCT (Renomeada pela LC 521, de 09/04/19) tem por finalidade promover, incentivar e explorar eventos e atividades culturais e/ou de Turismo, e especialmente:(alterado pela LC 427, de 26/12/2012)

I - apoiar projetos e atividades relacionados com a formação artística e cultural de Timbó;

II - apoiar projetos e atividades de ensino, desde que representem suplementação profissional em áreas específicas do conhecimento;

III - promover e apoiar estudos e pesquisas sobre a história, as tradições, a arquitetura, o folclore, a genealogia e outros aspectos de interesse cultural do Município;

IV - promover e incentivar a edição de livros e outras publicações que estudem, divulguem ou incentivem as tradições histórico-culturais do Município;

V - promover e patrocinar eventos e espetáculos de arte e atividades congêneres;

VI - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística do município;

VII - criar e apoiar a organização e o desenvolvimento de museus, arquivos históricos, bibliotecas públicas, pinacotecas, discotecas, filmotecas, bem como outros espaços culturais, permanentes ou não, que sirvam de instrumento de divulgação cultural;

VIII - colaborar financeiramente na manutenção e desenvolvimentos de coros, orquestras, bandas, grupos folclóricos e outros grupos culturais;

IX - zelar pela conservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Artístico de Timbó;

X - instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.

XI - difundir, estimular, promover, implementar e executar todas as ações, medidas e atividades relativas ao turismo, em todos os seus aspectos; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XII - administrar as áreas públicas de interesse turístico; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XIII – firmar com outros órgãos públicos ou privados, convênios e/ou contratos visando garantir a consecução de seus objetivos; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XIV – representar o Município de Timbó no que tange à cultura e ao Turismo perante outros órgãos públicos e/ou privados. (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XV - divulgar as potencialidades turísticas do Município, incentivando os investimentos nesta área; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XVI - incentivar o turismo cultural, rural, ecológico, náutico, gastronômico e de eventos, dentre outros; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XVII- implementar ações que visem o permanente controle da qualidade dos bens e serviços turísticos; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XVIII - elaborar o calendário turístico anual do Município e supervisionar a sua operacionalização; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XIX - fortalecer o Conselho Municipal de Turismo; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XX - promover medidas específicas para o desenvolvimento de recursos humanos para o setor do turismo; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XXI – elaborar pesquisas sobre oferta e demanda turística, analisando fatores de oscilação de mercado; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XXII - fomentar o intercâmbio permanente com outras cidades e exterior. (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

§ 1º - A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó-FCT (Renomeada pela LC 521, de 09/04/19) realizará seus objetivos de maneira direta ou indireta, através da manutenção das bibliotecas, museus e do Arquivo Histórico do município, previamente aprovada pelos seus órgãos administrativos, através de sua organização ou mediante colaboração de outras fundações ou instituições que tenham finalidade e objetivos semelhantes aos seus, desde que atendam a seus objetivos essenciais.

§ 2º - Caberá ainda, à Fundação, a instalação de novas unidades e espaços culturais de todos os tipos, ligados a esses objetivos, bem como sua manutenção, além de realizar cursos, palestras, exposições, estudos, pesquisas, publicações, apresentações e atividades culturais em geral.

## **II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

### **a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2021:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
22.001	0013.0391.0361.1695
22.001	0013.0391.0361.2696
22.001	0013.0392.0361.2692
22.001	0013.0392.0361.2694
22.002	0013.0391.0360.1691
22.002	0013.0392.0360.1693
22.002	0013.0392.0360.2690
22.003	0013.0392.0207.2698
22.004	0028.0845.0211.0042
22.099	0099.0999.9999.9999

2 - Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

**Item facultado pela Portaria nº TC TC 016/2022**

3 - Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

**A Unidade não realizou limitação de empenho.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

**A Unidade não contou, em 2021, com a permanência de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

**Em 2021, a unidade não contou com a permanência de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

### **III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

### **IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:**

Em 2021, a unidade realizou a transferência de recursos através de lei de repasse de auxílios financeiros. Abaixo estão listadas as entidades beneficiadas, número de empenho, formalização e valores:

Empenho	Emissão	Entidade Beneficiada	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Valor Transferido	
199	19/03/2021	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO ROQUE	3205 DE 18 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO Nº 5920 DE 18 DE MARÇO DE 2021	R\$ 6.000,00	
200	19/03/2021	ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA		R\$ 6.000,00	
201	19/03/2021	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS NACOES		R\$ 3.000,00	
202	19/03/2021	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS NACOES		R\$ 3.000,00	
203	19/03/2021	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DO BAIRRO PADRE MARTINHO STEIN EM TIMBO/SC		R\$ 6.000,00	
205	19/03/2021	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS		R\$ 6.000,00	
208	19/03/2021	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MULDE ALTA		R\$ 6.000,00	
209	19/03/2021	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DOS ESTADOS		R\$ 6.000,00	
210	19/03/2021	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MULDE		R\$ 6.000,00	
237	30/03/2021	ASSOCIACAO FOLCLORICA BLAUER BERG		3208 DE 26 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO Nº 5936 DE 26 DE MARÇO DE 2021	R\$ 23.000,00
238	30/03/2021	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA	R\$ 20.000,00		
239	30/03/2021	ORQUESTRA DE CAMARA MUNICIPAL DE TIMBO	R\$ 76.000,00		
240	30/03/2021	BANDA MUNICIPAL PROF. JOAO MULLER	R\$ 185.000,00		
241	30/03/2021	ASSOCIACAO DO GRUPO FOLCLORICO OS CINQUENTOES	R\$ 60.000,00		
243	30/03/2021	ASSOCIACAO DO CORAL LEOPOLDO KURTZ DA SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL TIMBO	R\$ 13.000,00		
244	30/03/2021	SOC. DESP. RECR. CULTURAL DE CACA E TIRO SAO ROQUE	CFE LEI Nº 3206 DE 26 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO Nº 5935 DE 26 DE MARÇO DE 2021	R\$ 11.000,00	
245	30/03/2021	SOCIEDADE RECREATIVA E DESPORTIVA ALEGRIA		R\$ 11.000,00	
246	30/03/2021	SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL CEDRO		R\$ 11.000,00	
247	30/03/2021	CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL FRITZ LORENZ		R\$ 11.000,00	
248	30/03/2021	ESPORTE CLUBE AGUA VERDE		R\$ 11.000,00	
250	30/03/2021	SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO		R\$ 6.000,00	
251	30/03/2021	SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO		R\$ 5.000,00	
252	30/03/2021	ASSOC. DESP. RECR. CULT. LIBERDADE DE TIMBO		R\$ 11.000,00	
254	30/03/2021	ASSOCIACAO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DUQUE DE CAXIAS		R\$ 11.000,00	
255	30/03/2021	CLUBE GINASTICO GUAIRACAS		R\$ 11.000,00	
286	14/04/2021	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO AMIGO	CFE LEI 3130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ALTERADA PELA LEI Nº 3194, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DECRETO Nº 5475, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 ALTERADO PELO DECRETO Nº 5948 DE 09 DE ABRIL DE 2021.	R\$ 35.000,00	
365	21/05/2021	SOC. DESP. RECR. CULTURAL DE CACA E TIRO SAO ROQUE	LEI 3214, DE 16 DE ABRIL DE 2021 E DECRETO Nº 5984, DE 19 DE MAIO DE 2021.	R\$ 10.000,00	
366	21/05/2021	SOC. DESP. RECR. CULTURAL DE CACA E TIRO SAO ROQUE		R\$ 10.000,00	
382	21/05/2021	SOCIEDADE RECREATIVA E DESPORTIVA ALEGRIA		R\$ 20.000,00	
383	21/05/2021	SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL CEDRO		R\$ 20.000,00	
384	21/05/2021	CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL FRITZ LORENZ		R\$ 20.000,00	
385	21/05/2021	ESPORTE CLUBE AGUA VERDE		R\$ 10.000,00	
386	21/05/2021	ESPORTE CLUBE AGUA VERDE		R\$ 10.000,00	
388	21/05/2021	SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO		R\$ 16.000,00	
389	21/05/2021	SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO		R\$ 4.000,00	
390	21/05/2021	ASSOC. DESP. RECR. CULT. LIBERDADE DE TIMBO		R\$ 20.000,00	
391	21/05/2021	ASSOCIACAO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DUQUE DE CAXIAS		R\$ 20.000,00	
392	21/05/2021	CLUBE GINASTICO GUAIRACAS		R\$ 20.000,00	
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 739.000,00</b>

A tabela abaixo apresenta os valores de recursos Transferidos – Restos Inscritos Pagos, em 2021:

Empenho	Emissão	Entidade Beneficiada	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Valor Transferido
66	02/01/2020	CLUBE CACA E TIRO FREDERICO DONNER	CFE LEI Nº 3117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº 5472, DE 02 DE JANEIRO DE 2020	R\$ 11.000,00
82	02/01/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TRAVESSÃO DOS TIROLESES	LEI Nº 3116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº 5473, DE 02 DE JANEIRO DE 2020	R\$ 6.000,00
135	31/01/2020	BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES		R\$ 7.500,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 24.500,00</b>

#### V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2021
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	918.630,22	0,00	198.055,68	1.116.685,90
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	64.213,43	64.213,43
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	232.758,17	78.741,20	311.499,37
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	86.047,28	86.047,28
<b>Total</b>	<b>918.630,22</b>	<b>232.758,17</b>	<b>427.057,59</b>	<b>1.578.445,98</b>

- b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. E o Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e

divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

- c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

*Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022*

- d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

*Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022*

**VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Não houve contrato de gestão nesta UG.

**VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houve termo de parceria nesta UG.

---

**JORGE REVELINO FERREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ